



ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

PROCESSO DE COMPRA Nº 033/2019

Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa Multicom Comercio Múltiplo de Alimentos Ltda, a Câmara Municipal de Nova Lima, com sede à Praça Bernardino de Lima, nº229 em Nova Lima - MG, inscrita no CNPJ sob n.º 20218574/0001-48 por intermédio de seu Pregoeiro nomeado através da Portaria n.º 32 de 21 de março de 2019, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decreto Municipal n.º 2.737, de 13 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna público a ERRATA referente ao pregão presencial, para eventual aquisição de cestas básicas, com base legal na Portaria 331, de julho de 2014.

Errata:

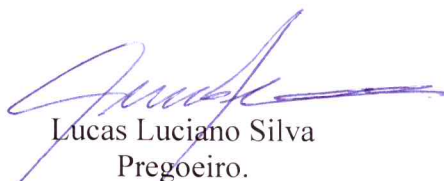
No item 4.1 do edital fica suprimida a obrigatoriedade das empresas possuírem o selo do INMETRO.

O Item 2.2 do Anexo I do Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2 A cesta básica a ser licitada deverá conter um total de 14 (quatorze) itens e vir acondicionada em embalagem própria adequada, transparente, resistente e em kits separados .

No item 4 do Anexo I do Termo de Referência fica suprimida a Obrigatoriedade das empresas possuírem o selo do INMETRO, mas devendo atentar para as demais legislações pertinentes a matéria para o fornecimento de cestas básicas.

Nova Lima, 11 de Abril de 2019



Lucas Luciano Silva
Pregoeiro.